INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 28. EDIÇÃO DE DEZEMBRO DE 2025

PUBLICADO EM 19/12/2025

DECRETO Nº 026 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA REDE DE ENSINO

O **Prefeito de Tenório**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legaisvigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que a lei nº 210/2009, em seu art. 35, concede trinta dias de férias aosdocentes, que refere que as férias dos professores serão concedidas durante o período de férias escolares, e visando a uniformidade das férias dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino.

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas férias coletivas ao Magistério Público Municipal e servidores municipais lotados nas Escolas Municipais e no Setor Administrativo da SEDUC, referentes ao ano de 2025, no período de 29 de dezembro de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Tenório, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2025.

Manoel Vasconcelos
Prefeito do Município de Tenório – PB

DECRETO Nº 027 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS, SUSPENDE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2025, todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, inclusive os Secretários Adjuntos.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo:

a) Secretários Municipais ou a eles equivalentes;
b) Os Administradores Escolares, cujos cargos são regidos por legislação própria.

Art. 2º. Ficam suspensas, a partir de 31 de dezembro de 2025, todas as gratificações concedidas aos servidores públicos municipais, independentemente da natureza ou fundamentação da vantagem.

Art. 3º. As Secretarias de Administração e de Finanças deverão adotar as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto, garantindo o encerramento dos registros funcionais e financeiros pertinentes.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Tenório, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2025.

Manoel Vasconcelos
Prefeito do Município de Tenório - PB

DECRETO Nº 028 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2 DE JANEIRO DE 2026 E ADOTA OUTRA PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o ponto nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026, correspondentes à véspera e ao dia posterior ao Natal e ao Ano Novo, respectivamente.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, como saúde, limpeza e outros que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, cabendo aos respectivos secretários municipais adotar as providências necessárias à garantia de sua continuidade.

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97
ANO 28. EDIÇÃO DE DEZEMBRO DE 2025
PUBLICADO EM 19/12/2025

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Tenório, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2025.

Manoel Vasconcelos
Prefeito do Município de Tenório – PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025 - ELETRÔNICA

DESPACHO

O Prefeito do Município de Tenório PB, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021, e considerando a realização da Concorrência Eletrônica nº 005/2025 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para construção de Ginásio Poliesportivo, no Sítio Cachoeirinha - Zona Rural do Município de Tenório por intermédio do Convênio nº 0399/2022 celebrando com o Governo da Paraíba/ Secretaria de Educação, na forma especificada no Edital de Concorrência, **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa ENGEBRITO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 30.999.688/0001-26, no valor de 698.402,10 (seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dois reais e dez centavos), ao passo que **HOMOLOGO** o presente certame para que possa produzir seus efeitos legais.

Fica a empresa vencedora intimada para, no prazo estipulado no Edital, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenório PB, 18 de dezembro de 2025

Manoel Vasconcelos
Prefeito do Município de Tenório – PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO PB, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VIII do art.72 da Lei n° 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a aquisição de fogos de artifícios para as festividades do Final do Ano de 2025, promovido pelo Município de Tenório PB.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração nos seguintes termos:

Contratada: AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA, CNPJ nº 21.232.927/0001-27, com sede administrativa na Rua Jader Medeiros, nº 119 – Bairro – Centenário – Campina Grande PB.

Valor Global: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Prazo de Execução e Vigência: 60 (sessenta) dias.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Tenório PB, 19 de dezembro de 2025

Manoel Vasconcelos
Prefeito do Município de Tenório – PB